



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EDITAL DE DEFERIMENTO DE FINAL DE FILA
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO DE FINAL DE FILA do CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 01/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedido pela Administração do Município de Frutal, embasado do parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município, o deferimento da solicitação de deslocamento para final de fila, das candidatas abaixo relacionadas:

I - Julia Oliveira Silva, inscrição nº 8520003019, cargo de 427 - FARMACÊUTICO (ÁREA URBANA DE FRUTAL), classificada em 5º lugar no Concurso Público nº 01/2023, após deferimento a candidata passa a ocupar a 18ª classificação do cargo.

II - Leticia Silva Mateus, inscrição nº 8280003981, cargo de 403 - ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, classificada em 1º lugar nas vagas Ampla Concorrência e 1º lugar nas vagas reservadas aos candidatos negros, no Concurso Público nº 01/2023, após deferimento a candidata passa a ocupar a 17ª classificação nas vagas Ampla Concorrência e 1º lugar nas vagas reservadas aos candidatos negros do cargo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.07 13:18:15
-03'00'

Frutal/MG, 06 de junho de 2024.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal de Frutal/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.105, DE 06 DE JUNHO DE 2024

EXONERA A SERVIDORA SELMA APARECIDA OLIVEIRA SILVA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de que foi concedida a aposentadoria a segurada **SELMA APARECIDA OLIVEIRA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **SELMA APARECIDA OLIVEIRA SILVA**, a partir do dia 05 de maio de 2024, por ter recebido a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora era ocupante do cargo efetivo de Professora PEB I, com admissão em 23 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 06 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.06 15:56:33 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.106, DE 06 DE JUNHO DE 2024

CONVOCA SERVIDORAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade da convocação de servidoras para prestarem serviços em regime de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas para prestarem serviços em regime de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o que dispõe o art.25 inciso II da Lei n.º 5.065, de 02 de junho de 2004, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME/MATRÍCULA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO/SEÇÃO
Elisabeth Bernardes Ribeiro - 298.701	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças e Seção de Assessoria Jurídica
Regina Maura Macedo de Oliveira - 808.601	Secretaria Municipal de Educação	Seção de Provimento, Acompanhamento e Suporte de Pessoal.
Sonia Aparecida Reis Silva - 765.401	Secretaria Municipal de Educação	Seção de Escrituração Escolar

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 12.717/23, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
88616

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.06 15:59:53 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.107, DE 06 DE JUNHO DE 2024

EXONERA THAÍS APARECIDA TRINDADE OLIVEIRA DO CARGO EM
COMISSÃO DE COORDENADORA DE TRATAMENTO FORA DO
DOMICÍLIO TDF

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a) a partir do dia 03 de junho de 2024, do cargo em comissão de Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio TDF, da Secretaria Municipal de Saúde, **THAÍS APARECIDA TRINDADE OLIVEIRA**.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 06 de junho de 2024

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
88616

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.06 16:03:20 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.108, DE 07 DE JUNHO DE 2024

EXONERA A SERVIDORA KAMILLA BARBOSA FREITAS ALVES OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, da servidora efetiva **KAMILLA BARBOSA FREITAS ALVES**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **KAMILLA BARBOSA FREITAS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, a partir do dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 07 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
8616

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.07 13:34:36
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.109, DE 07 DE JUNHO DE 2024

EXONERA O SERVIDOR JOÃO PAULO DE PAULA FERREIRA FERNANDES OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, do servidor efetivo *JOÃO PAULO DE PAULA FERREIRA FERNANDES*,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor *JOÃO PAULO DE PAULA FERREIRA FERNANDES*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 07 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.07 14:01:36
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.110, DE 07 DE JUNHO DE 2024

EXONERA O SERVIDOR JEAN CARLOS ANGELINO ESTANISLAU OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, do servidor efetivo **JEAN CARLOS ANGELINO ESTANISLAU**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **JEAN CARLOS ANGELINO ESTANISLAU**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, a partir do dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 07 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS

FERREIRA:08418588616
88616

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS

FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.07 14:03:55
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.111, DE 07 DE JUNHO DE 2024

EXONERA ROSILENE DA SILVA ALVES DO CARGO EM
COMISSÃO DE ACESSORA ADMINISTRATIVA I

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a) a partir do dia 03 de junho de 2024, do cargo em comissão de Assessora Administrativa I, da Secretaria Municipal de Saúde, **ROSILENE DA SILVA ALVES**.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 07 de junho de 2024

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.07
14:12:01 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.112, DE 07 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA ROSILENE DA SILVA ALVES PARA OCUPAR CARGO EM
COMISSÃO DE COORDENADORA DE TRATAMENTO FORA DO
DOMICÍLIO TDF

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 04 de junho de 2024, no cargo em comissão de Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio TDF, da Secretaria Municipal de Saúde, **ROSILENE DA SILVA ALVES**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
88616

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.07
14:15:06 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.113, DE 07 DE JUNHO DE 2024

*EXONERA A SERVIDORA VIVIANE DE LIMA FURTADO
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, da servidora efetiva **VIVIANE DE LIMA FURTADO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **VIVIANE DE LIMA FURTADO**, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 07 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:08418588
616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.07 14:15:34
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, que considerando o Mandato de Segurança autos n.º 5004168-46.2024.8.13.0271, que tramita sob a 1ª Vara Cível da Comarca de Frutal em obediência à decisão de ID.10232904495, que torna **SUSPENSO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2024, objeto: Refere-se à aquisição de 01 (um) aparelho de MAMOGRAFIA DIGITAL, para atender as necessidades do Centro Estadual de Atenção Especializada do Município de Frutal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Resolução SES/MG nº 8.891, de 25 de julho de 2023.
Frutal/MG, 07 de junho de 2024.

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro.



ERRATA

Errata do Decreto nº. 13.104, de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a convocação para nomeação dos candidatos aprovados no Concurso nº. 001/2023 e dá outras providências, publicado no Diário Oficial, Edição n.º 45 do dia 06/06/2024, página 13, onde se lê **André Luiz da Silva – Agente de Segurança (Área Urbana de Frutal) – Classificação 2º PPP** passar-se a ler **André Luiz da Silva – Agente de Segurança (Área Urbana de Frutal) – Classificação 2º PCD**.

Frutal, 07 de junho de 2024

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:08418588
616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.06.07 17:15:47
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal